



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

RESOLUÇÃO FAD/ICJ Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a regulamentação da realização das atividades complementares como componente curricular integrante do Curso de Direito da UFPA.

O CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (ICJ), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A presente Resolução tem por finalidade regulamentar a realização das atividades complementares como componente curricular integrante do Curso de Direito da UFPA, em observância as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Art. 2º. As atividades complementares compreendem 254 horas e são elementos curriculares integrantes do curso de graduação em Direito e deverão ser realizadas durante o curso de direito nesta IES.

Parágrafo único – As atividades complementares devem ser realizadas em horários distintos das atividades acadêmicas regulares do Curso de Direito, não sendo abonadas faltas de alunos que se ausentarem de tais atividades para a prática de atividades complementares, sob qualquer pretexto.

Art. 3º. O aproveitamento e/ou lançamento das atividades complementares, deverá ser formalizado mediante o protocolo da documentação comprobatória (cópia autenticada) via o sistema Sagitta, no período de matrícula do 10º bloco do curso, conforme calendário acadêmico institucional. (modificado na reunião do dia 08/08/2017)

Parágrafo único – Em caso de ausência de documentação comprobatória dos créditos totais das Atividades Complementares, o discente será notificado pela Secretaria da Faculdade, para no prazo de 30 dias apresentar a documentação faltante. (inserido na reunião do dia 08/08/2017)

Art. 4º. Serão computadas como atividades complementares as seguintes, mediante a devida comprovação:

Tipo de Atividade	Carga Horária
Estágio jurídico não obrigatório supervisionado pela Faculdade em Órgãos Públicos, Escritório de advocacia e sindicatos.	7hs por mês – máximo: 126 horas/18 meses.
Atividades jurídicas realizadas por servidor/ e ou empregado público, desde que devidamente comprovada por certidão descritiva emitida por superior hierárquico. ¹	7hs por mês – máximo: 84 horas.
Exercício de Monitoria como bolsista ou voluntário.	7hs por mês – máximo: 84 horas/ano.
Participação em pesquisas institucionais vinculadas ou não ao PIBIC.	7hs por mês – máximo: 84 horas/ano.
Participação em projetos ou programas de extensão institucionais vinculadas ou não ao PIBEX.	7hs por mês – máximo: 84 horas/ano.
Artigos acadêmicos completos publicados em revistas especializadas com Conselho Editorial e/ou Anais de Eventos jurídicos e afins ao jurídico.	10 horas por artigo.
Audiências judiciais (comprovação mediante Ata de	2h por audiência – máximo: 10 audiências.

¹ Atividade inserida por deliberação da Reunião do CONFAD do dia 03/10/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

audiência).	
Disciplina optativa do curso de Direito da UFPA.	Máximo de 3 disciplinas – carga horária total.
Disciplina cursada em curso jurídico em outra IES reconhecida pelo MEC.	Máximo 20 horas.
Disciplina cursada em curso afim ou jurídico na UFPA.	Máximo 20 horas.
Curso livre na área de Direito na UFPA.	Carga horária do Curso - Máximo 20 horas.
Congresso ou Palestra organizada pela UFPA.	Carga horária do evento - Máximo 10h/dia
Participação no ENED ou ERED ou Eventos do CADEL.	Carga horária do evento
Congresso ou Palestra jurídica (outras IES reconhecida pelo MEC) ou outras Instituições públicas e privadas.	Carga horária do evento/ máximo 10 horas/dia.
Assistir Defesa de Dissertação de Mestrado no PPGD.	Até 4 horas por defesa.
Assistir Defesa de Tese no PPGD.	Até 6 horas por defesa.
Trabalho voluntário de interesse jurídico.	7hs por mês – máximo: 84 horas/ano.
Trabalho como mesário voluntário nas eleições de competência da Justiça Eleitoral.	30 horas no 1º turno e 20 horas no 2º turno, se houver.

Art. 5º. Os casos omissos e relevantes para o cômputo das atividades complementares serão analisados pela Direção da Faculdade.

Art. 6º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Faculdade de Direito, do Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará, em 31 de março de 2015.

Prof. Dr. Élcio Aláudio Silva de Moraes

Presidente do Conselho da Faculdade de Direito